

I NO nº 4/1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1953

Câmara Municipal

DE
BENTO GONÇALVES

Nome: 23-11-53

Data: _____

Assunto: _____

Distribuição: Visitas ao Hincarne

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO.

Apreciando o pedido de transcrição em ata do projeto de Lei nº 254/53 da Assembleia Legislativa, é com a máxima satisfação que damos nosso voto pela aprovação do requerido pelo Vereador Amélio Casagrande. Ficará registrado nos anais desta Casa a maneira de agir do ilustre bentogonçalvense, deputado Estadual Aldo Arioli.

Este deputado havia destinado, dentro do plano de Obras elaborado pela Assembleia Legislativa a importância de Cr\$ 450.000,00 para o prosseguimento das obras do campo de Aviação desta cidade. Agora, apresenta um projeto de Lei, no qual pretende transferir esta verba para o campo de Erechim. A justificação dada pelo Dep. Arioli é a de houve desentendimentos e dificuldades para o prosseguimento das obras do nosso aeroporto. Será que convence esta desculpa? Certamente que não, pois mais dia menos dia será ampliado nosso campo, e como a vigência da Lei 2.060 é plurienal, as verbas nela discriminadas poderão ter utilização em vários anos. Porque então transferir esta verba de Cr\$ 450.000,00 para Erechim si podemos dispor dela em qualquer tempo?

Só podemos chegar à conclusão de que se trata de demagogia barata do Dep. Aldo Arioli. Deseja, pelo visto, impressionar aos moradores desta cidade e ao mesmo tempo melhorar o "cartaz" em Erechim.

Quanto a justificação feita pelo Vereador Amélio Casagrande para inclusão em ata do dito projeto 254/53, devemos de início salientar que, si prejuízo terá o nosso município, com a transferência da verba aludida, seu único culpado é o Dep. Arioli, como já ficou evidenciado.

Diz ainda o Vereador Casagrande que a verba de Cr\$ 450.000,00 ficou a disposição desta Prefeitura por longos meses. Com pesar temos que informar que se trata de uma inverdade, pois a Municipalidade não recebeu qualquer comunicação a respeito, nem da Secretaria de Obras Públicas, nem do Ilustre deputado autor da inclusão de dita importância. Por outro lado não foi baixado o competente decreto, pelo Governador do Estado, concedendo o auxílio de que trata a Lei 2.060. Em face destes pormenores como seria possível sua utilização pela Prefeitura?

Lamentamos que o Vereador Amélio Casagrande não conheça os termos da dita Lei 2.060, pois si a conhecesse, não afirmaria, como o fez, no final de sua justificação, dizendo que a verba caíra em "exercício findo". No texto da Lei está escrito que sua vigência é plurienal, logo não é exata a alegação feita.

Mais uma vez, Sr. Presidente, frizamos que é com satisfação que daremos nosso voto pela aprovação do requerido.-

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1953.

Domingos B. Fernandes

1758
23.11.53
Paul
Paul

Snr Presidente.

O vereador que ésta subscrive, requerá mesa na forma regimental, a transcrição em ata, do Projeto de Lei nº 254/53, da Assembleia Legislativa, deste Estado, que abaixo passa a transcrever:

PROJETO DE LEI nº 254-53

Aldo Arioli

Altera o anexo n.IV, da Lei n. 2.060, de 23 de Março de 1953.

Artº 1º)- No anexo IV da Lei n. 2.060, de 23 de Março de 1953, onde se diz: "conclusão das obras do campo de aviação de Bento Gonçalves", diga-se: "Conclusão das pistas, construção da estação de passageiros e equipamento do Aeroporto de Erechim".

Artº 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:- Votando a Lei n. 2.060, de 23-3-53, a Assembléia Legislativa ali incluiu uma dotação de Cr\$450.000,00 para a conclusão do aeroporto de Bento Gonçalves.

Posteriormente, contudo, sobrevieram desentendimentos e dificuldades para o prosseguimento dessas obras; o campo veio a ser interditado e aviões que haviam começado a fazer viagens comerciais a Bento Gonçalves, deixaram de cumprir aquela escala.

É um impasse lamentável, mas a correção do mal não cabe a esta Assembléia, que, entretanto, não será, por certo, indiferente aos apêlos que Erechim nos vem fazendo, para que não se deixe caducar aquela dotação de Cr\$450.000,00.

O Prefeito, a Câmara, a Associação Comercial, o Aero-Clube e outras entidades voltam-se para a Assembléia confiando em que ela transfira para a Capital do Trigo a dotação que Bento Gonçalves não pôde utilizar.

Pelo intenso movimento que hoje apresenta Erechim tem meridiano direito a uma boa Estação de passageiros e a ampliação e melhoramento das suas pistas. Nesse sentido, a Prefeitura firmou convênio com a 5ª Zona Aérea e devem ser iniciados, em breve, os trabalhos indispensáveis.

É imperioso, contudo, que o Estado dê também sua cooperação financeira para as obras do Aeroporto de Erechim.

É o que este projeto de Lei procura objetivar, contando com a simpatia e a boa vontade dos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de Outubro de 1953.

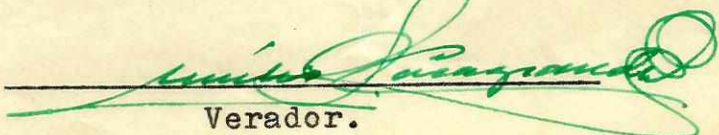
A Lei a que se refere a presente JUSTIFICAÇÃO, deverá ser aprovada em breve pela Assembleia Estadual, o que vem demonstrar, mais um prejuízo a ser sofrido pelo nosso Município.

Conforme se verifica pela data da Lei que destinava a verba de - Cr\$ 450.000,00 - para a conclusão do Aeroporto de Bento Gonçalves - que era de 23 de Março do corrente ano, esteve a referida importância a disposição desta Prefeitura por longos meses, sem que houvesse sido tomada qualquer iniciativa para aproveitá-la.

Afim de que a dita verba não ficasse inaproveitada, por cair em - "exercício findo" - e em face do manifesto desinteresse desta Municipalidade, e ainda, atendendo a insistentes pedidos da Prefeitura de Erechim, e que se cogitou, somente agora, no fim do exercício, de dar nova destinação aquela verba.

O fato é de se lamentar. Para que fique constando nos assentamentos desta Casa, do sucedido, é que se requer - que conste a matéria, em ata, neste Legislativo.

Sala das Sessões, em 23/10/1953.


Verador.

De-se vistas ao
Senador Meicorau

Enr 23. 10. 953

Our President.

*Agradado
unanimemente.*

Emp 23. 11.95 3

Erin Paul